



**Prefeitura de
SOROCABA**



**FUNDO SOCIAL
de Solidariedade
DE SOROCABA**

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 9322/2024

DOADORA: CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

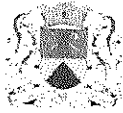
OBJETO: DOAÇÃO DE COBERTORES

Pelo presente instrumento, de um lado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Sirlange Rodrigues Frate Maganhato, adiante designada **DONATÁRIA**,

e, de outro,

CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ 62.226.170/0026-02, com sede na AV. ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES, 3260 – ALTO DA BOA VISTA – SOROCABA – SP – CEP: 18013-280, neste ato representada pelo senhor(a) ERLY DOMINGUES DE SYLLOS, a seguir denominado **DOADOR**.



**Prefeitura de
SOROCABA**



**FUNDO SOCIAL
de Solidariedade
DE SOROCABA**

Com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de 405 UNIDADES DE COBERTORES.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO).

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.



4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 24 de julho de 2024.

DONATÁRIA: Sirlange Rodrigues Frate Maganhato
Fundo Social de Solidariedade

DOADOR:

Ery Domingues de Syllos
Dir. Técnico CIESP Sorocaba

Testemunhas

1.

2.

RG:

RG:

CPF:

CPF: